



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000026 / 2025 - 10/02/2025

Local/Setor: 00000331 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

1- DO OBJETO:

1.1- O presente termo de referência se refere à aquisição de pneus para uso nos veículos da frota municipal, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição de pneus é essencial para a manutenção da frota de veículos da prefeitura, garantindo a segurança e a eficiência no transporte de pessoal e no atendimento das demandas públicas. Esses itens asseguram o bom desempenho dos veículos, evitando falhas mecânicas, proporcionando maior durabilidade e reduzindo o risco de acidentes. Com a reposição regular de pneus a frota estará sempre em condições ideais de uso, contribuindo para a continuidade dos serviços municipais com segurança e agilidade.

3- DOS PRODUTOS:

3.1 - Das especificações dos produtos:

ITE M	QT D	UN D	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL UNT	VL TOTAL
1	4	UN D	PNEU 20.5.25 E. 3/L-3	R\$ 9.937,00	R\$ 39.748,00
2	4	UN D	PNEU 12.5/80 R-18	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00
3	4	UN D	PNEU 19.5-24	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
4	2	UN D	PNEU LISO 215/75 R 17,5	R\$ 1.602,00	R\$ 3.204,00
5	4	UN D	PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17,5	R\$ 1.782,00	R\$ 7.128,00
6	4	UN D	PNEU LISO 275/80 R 22,5	R\$ 3.402,00	R\$ 13.608,00
7	8	UN D	PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22,5	R\$ 3.582,00	R\$ 28.656,00
8	4	UN D	PNEU 225/75 R 16	R\$ 1.422,00	R\$ 5.688,00
9	4	UN D	PNEU 265/70 R 16	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
10	4	UN D	PNEU 175/70 R 13	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
11	2	UN D	PNEU 12.4 R 24	R\$ 3.222,00	R\$ 6.444,00
12	2	UN D	PNEU 18.4 R 30	R\$ 7.196,00	R\$ 14.392,00
TOTAL					R\$ 165.416,00

4 - DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA:



TERMO DE REFERÊNCIA

4.1 - A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela CONTRATADA.

4.2 - A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens.

4.3 - O objeto desta aquisição deverá ser entregue no Almoxarifado vinculado a Secretaria Municipal de Obras situado Rua Carlos Fick Neto, s/nº, bairro Operário, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, tel.: (27) 3732-8900.

4.4 - O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pelo Departamento de Engenharia e Infraestrutura Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

4.6 - A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas das citadas no pedido de compras.

4.7 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.8- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento do produto;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

4.9 - Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.10 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.11- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.12 - Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais rejeitados ficarão a cargo da CONTRATADA.

4.13- A empresa vencedora deverá entregar os produtos ofertados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, (oferecida pela própria fabricante da mercadoria).

4.14- O Termo/ Certificado de Garantia a ser entregue pela empresa vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

4.15 - A não apresentação do Termo/ Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos produtos, importará no não recebimento e/ou na recusa dos mesmos.



TERMO DE REFERÊNCIA

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Baixo Guandu.

5.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela CONTRATADA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação.

5.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

5.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

5.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

5.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.7 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

5.8 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

5.9 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

5.10 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



TERMO DE REFERÊNCIA

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) E efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do objeto.

8.2 - O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

8.6 - Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7 - Fica designado o servidor ALEX HELMER KLISTKE, portador do CPF: 148.959.917-76, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - A dotação orçamentária que acobertará as despesas contratuais, é a especificada abaixo, referente ao exercício de 2025:

ÓRGÃO: 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

UN. ORÇAMENTÁRIA: 001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJ/ATI: 2.046 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

ELEMENTO: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

FICHA: 063

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e es tará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____